



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.533 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais), para atendimento a diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.03.09.045.2.053.3132.424 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00
07.02.08.49.252.1.013.4110.178 - Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
12.01.13.75.428.2.033.3224.398 - Transf. Inst. Multigovernamentais	R\$ 45.000,00
12.03.13.75.428.1.025.4120.409 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 80.000,00
12.03.13.75.428.2.085.3132.412 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 75.000,00
11.01.08.46.247.2.069.3132.377 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
05.01.06.30.178.2.009.3120.096 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
12.02.13.75.428.1.001.4120.399 - Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 40.000,00
12.02.13.75.428.2.006.3120.403 - Material de Consumo	R\$ 24.000,00
06.03.03.08.030.1.001.4120.123 - Equipamento e Mat. Permanente.....	<u>R\$ 2.500,00</u>
TOTAL	R\$ 306.500,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

01.01.16.87.524.1.115.3120.010 - Material de Consumo	R\$ 500,00
01.01.16.87.524.1.115.3132.011 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 500,00
01.02.16.91.573.2.090.3132.023 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
01.02.16.91.575.2.089.3132.024 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
07.02.16.91.575.1.064.4110.201 - Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
12.03.13.75.428.2.101.3132.416 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 264.000,00
11.04.08.46.224.2.070.3132.387 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.533 - fls. 2

05.01.03.07.020.2.097.3120.092 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
06.06.03.08.032.1.001.4120.148 - Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	1.000,00
06.02.03.08.030.1.001.4120.127 - Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	1.000,00
06.01.03.07.020.1.001.4120.122 - Equipamento e Mat. Permanente.....	<u>R\$</u>	<u>500,00</u>
TOTAL	R\$	306.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MAIO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 2434, de 19/05/00.